



santa maria da feira câmara municipal

## **EDITAL**

### **Derrama a cobrar no ano 2025 (Exercício 2024)**

Sónia Azevedo, Vereadora do pelouro de administração, finanças e modernização administrativa, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n. 075/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira deliberou em sessão ordinária de 31 de outubro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, fixar, ao abrigo do disposto no artigo 18.º da Lei n. 073/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais:

- uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas;
- uma derrama de taxa reduzida de 1% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€.

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 04 de novembro de 2024

A Vereadora do pelouro de administração, finanças e modernização administrativa

(Sónia Azevedo, Dra.)



santa maria da feira câmara municipal

## **CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que, nesta data afixei o presente Edital, o qual publicita a Derrama a cobrar no ano 2025 (exercício 2024) no Concelho de Santa Maria da Feira.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente que assino.

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 04 de novembro de 2024

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

(Paulo Ferreira)